



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 368/2016

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Wilson Brito Souza, em favor da beneficiária Raimunda Brito de Oliveira.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

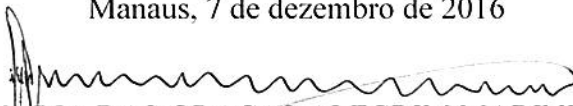
CONSIDERANDO a Informação nº 212/2016, e demais constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-1087/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária de WILSON BRITO DE SOUZA, por haver atingido a maioria (21 anos), em favor da pensionista vitalícia RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA, que passará a perceber 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos financeiros a partir de dezembro/2016, com base nos arts. 222, IV, e 223, II, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM-MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região